



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umb. Deitos, 1426–Centro– CEP 85840-000 – Fone (45)3266-1122 / Fax 3266-1755
CNPJ 76.206.473/0001-01

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 121/2013

PREGÃO nº. 71/2013 - Forma Presencial

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE CÉU AZUL – PR**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno, com sede à Av. Nilo Umberto Deitos nº 1426, inscrito no CNPJ/MF nº 76.206.473/0001-01, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **JAIME LUIS BASSO**, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº. 9.461.695-6 SSP-PR e do CPF/MF sob nº 277.730.000-34, doravante denominado **Órgão Gerenciador**, e a empresa:

Empresa **EDEOILSO VENDRUSCOLO - COMERCIAL**, CNPJ: **11.886.995/0001-56**, com sede na Rua Santa Catarina, nº 120, Bairro Centro, Município de São Miguel do Iguazu – PR, representado pelo Sr. **EDEOILSO VENDRUSCOLO**, CPF: **024.464.849-21** e RG nº. **5.591.818-0/SSP-PR**; Doravante denominado **Fornecedor**, firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

- 1.1 – O objeto da presente Ata de Registro de preços é o **Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de produtos alimentícios para uso nos diversos setores e departamentos da Administração Municipal, inclusive na Merenda Escolar (a vigência do registro de preços será de 7 meses)**.

CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO

- 2.1 – Os preços registrados são os conforme tabela abaixo:

Empresa fornecedora: EDEOILSO VENDRUSCOLO - COMERCIAL - CNPJ: 11.886.995/0001-56						
Item	Quantidade Estimada	Unidade	Descrição do Produto	Marca	R\$ Unitário	R\$ Total
4	161,00	PCT	Açúcar refinado - embalagem c/ 1 kg	Alto Alegre	1,6400	264,04
19	160,00	PCT	Biscoito salgado tipo cracker, com dupla embalagem - pcte c/ 370 gr	Prodasa	2,0200	323,20
34	460,00	PCT	Chá Mate c/ 200 gr	Folha Verde	2,0300	933,80
42	140,00	PTE	Doce de frutas com 450 gr - vários sabores	Áurea	1,7500	245,00
43	76,00	Uni	Doce de leite c/ 4,800 Kg - em pasta cremoso	Áurea	18,5000	1.406,00
45	630,00	PCT	Erva Mate c/ 1 kg - primeira qualidade	Tio Mate	4,5800	2.885,40
49	120,00	PCT	Farinha de milho, embal de 01 kg - Tipo 1	Nutrinovo	0,8300	99,60
51	70,00	PCT	Farinha Láctea, lata com 400gr - cereal integral com Farinha de trigo, leite em pó integral, açúcar, sal, vitaminas, sais minerais e aromatizantes. Contendo cada porção 140 kcal; 24 g carboidratos; 4 g proteína; 88 mg de cálcio; 2,63 mg de ferro.	Jandaia	6,8000	476,00
52	790,00	PCT	Feijão Carioca, pcte com 1kg - prazo de validade de no mínimo 7 meses a contar da data de entrega.	Dabiza	3,7500	2.962,50



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umb. Deitos, 1426–Centro– CEP 85840-000 – Fone (45)3266-1122 / Fax 3266-1755

CNPJ 76.206.473/0001-01

55	360,00	Uni	Fermento Químico em pó, embal de 250gr	Trisanti	2,3300	838,80
72	30,00	Uni	Nutrem lata com 400 gr - diversos sabores	Nuten	29,2500	877,50
73	1.534,00	LAT	Óleo Vegetal de Soja, refinado, lata de 900ml	Coamo	2,6300	4.034,42
78	1.030,00	Uni	Pipoca Doce 60 gr	Cegonha	0,4400	453,20
80	70,00	Uni	Preparo p/ mingau de arroz c/ 400 gr instantâneo contendo os ingredientes: farinha de arroz, açúcar, amido, sais minerais, vitaminas, aromatizantes e glúten. Lata de 400 gramas. Cada porção contém 80 calorias; 18 g de carboidratos; 1 g de proteína; 46 mg de cálcio; 0,68 mg de ferro.	Fibralon	6,1500	430,50
81	70,00	Uni	Preparo p/ mingau de milho c/ 400 gr instantâneo contendo os ingredientes: farinha de arroz, açúcar, amido, sais minerais, vitaminas, aromatizantes e glúten. Lata de 400 gramas. Cada porção contém 80 calorias; 18 g de carboidratos; 1 g de proteína; 46 mg de cálcio; 0,68 mg de ferro.	Fibralon	6,1500	430,50
83	1.600,00	Uni	Refrigerante 2 litros - 1ª qualidade - Ref. coca-cola, fanta, guaraná.	Pepsi-Fanta-Kuat	4,0000	6.400,00
85	460,00	PCT	Sagú pcte 500gr	Prata	1,8000	828,00
92	535,00	PCT	Suco em pó, pcte c/ 500 gr - sabores diversos	Celli	1,5000	802,50
103	246,00	PCT	Macarão cabelo de anjo, pacote c/ 500 gr	Renata	2,2700	558,42
104	456,00	PCT	Macarrão Parafuso, pcte c/ 500 gr com ovos	Bortolini	1,2700	579,12
107	90,00	CX	Cacau em pó 200gr	Apti	6,5300	587,70
120	60,00	VD	Pepino em conserva, vidro com 300 gr	Sabor Sul	3,4400	206,40
121	110,00	PCT	Milho para pipoca, tipo 1 - pcte com 500 gramas	Ki-Tal	1,6500	181,50
125	60,00	LAT	Flocos de cereais (trigo, aveia e cevada) lata com 400 gr	Neston	8,3200	499,20
135	110,00	Uni	Lentilha tipo 1 classe média, pacote de 500 g	Geriba	2,9300	322,30
147	330,00	Uni	Bebida de soja com suco no sabor de laranja sem adição de leite, embalagem tetra pack, peso líquido de 1 litro,	Soy Suco	2,2900	755,70
151	270,00	Uni	Tempero de vinagre de limão, embalagem de 500 ml, sem glúten	Zaeli	1,8900	510,30
170	60,00	Uni	Leite de coco - vidro com 200 ml	Bom Coco	1,3000	78,00
184	250,00	LT	Leite de soja sem sabor, original,0% de lactose, 0% de colesterol, embalagem tetra pack, contendo 01 litro	Soy Suco	2,3300	582,50
188	50,00	PCT	Macarrão tipo espaguete de 1ª qualidade c/ ovos - 500 GR	Bortolini	1,2900	64,50



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umb. Deitos, 1426–Centro– CEP 85840-000 – Fone (45)3266-1122 / Fax 3266-1755

CNPJ 76.206.473/0001-01

195	10,00	LAT	Ervilha em conserva - Lata grande 3.100 gramas e peso drenado 2.000 gramas, em conserva, embalagem lata, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	Quero	8,4500	84,50
					TOTAL	29.701,10

2.2 - É vedado o reajuste de preços durante o prazo de vigência do Registro de Preços, exceto e excepcionalmente em face de fato superveniente e desconhecido entre as partes, sendo assim no mesmo índice. Devendo o fornecedor efetuar a comprovação do aumento através de nota fiscal de compra antes e depois do aumento ou através de tabela de composição de custos. Caso os preços de mercado baixem o fornecedor deverá conceder desconto no mesmo índice. Sempre observando para que se mantenha o equilíbrio econômico-financeiro estabelecido.

CLÁUSULA TERCEIRA – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

3.1 – Os materiais/produtos deverão ser entregues o município de Céu Azul, num prazo de **1 (um) dia** após a solicitação formal pela Administração Municipal, na quantidade solicitada, no local indicado na ordem de compras, sendo que os materiais serão solicitados parceladamente conforme a necessidade da Administração Municipal, tendo como período de retirada o prazo de vigência do presente registro de preços, que é de 7 (sete) meses;

Devendo ser observado o abaixo quanto à entrega dos produtos perecíveis:

a) Produtos Perecíveis: (frutas, verduras e carnes, a serem fornecidos)

- **Creches: toda segunda feira e terça feira, entre os horários: manhã – 8h às 11h e a tarde – 13h30 às 16h, conforme quantidades solicitadas pelo Dpto de Merenda;**
- **Escolas: toda segunda feira e terça feira, entre os horários: manhã – 8h às 11h e a tarde – 13h30 às 16h, conforme quantidades solicitadas pelo Dpto de Merenda;**

b) Leite (a ser fornecido):

- **Creche: todas 2ª, 4ª e 6ª feiras, entre os horários: manhã – 8h às 11h e a tarde – 13h30 às 16h, conforme quantidades solicitadas pelo Dpto de Merenda;**
- **Escolas: toda segunda feira, entre os horários: manhã – 8h às 11h e a tarde – 13h30 às 16h, conforme quantidades solicitadas pelo Dpto de Merenda**

c) As escolas e creches compreendem:

- **Creches: Creche Arco íris, Creche Raio de Sol, Creche Santa Clara;**
- **Escolas: Escola Leôncio Correia, Escola Tancredo Neves, Escola São Cristóvão, São Francisco de Assis, Olavo Bilac e José Bonifácio (Nova União)**

d) Os produtos não perecíveis deverão ser entregues no Centro de Produção de Merenda Escolar conforme solicitação do Departamento de Merenda, de segunda a sexta feira nos horários: manhã – das 8h às 11h e a tarde – das 13h30 às 16 h.

e) O fornecedor compromete-se a substituir ou repor o produto quando:

- **Houver na entrega embalagens danificadas, defeituosas ou inadequadas que**
- **Exponham o produto à contaminação e/ou deterioração;**
- **O produto não atender as legislações sanitárias em vigor;**
- **O produto não estiver de acordo com as características gerais, sensoriais e**
- **Microbiológicas solicitadas neste edital;**
- **O produto não apresentar condições adequadas quanto ao sabor, odor, cor e aspectos dentro do prazo de validade;**



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umb. Deitos, 1426–Centro– CEP 85840-000 – Fone (45)3266-1122 / Fax 3266-1755

CNPJ 76.206.473/0001-01

- **Os produtos que não estiverem de acordo com o edital não serão recebidos, devendo o fornecedor efetuar a troca do produto dentro do prazo máximo de 24 horas.**

3.2 - Correrão por conta do fornecedor todas as despesas relacionadas ao fornecimento como, fretes, tributos e encargos trabalhistas e previdenciários dos funcionários, bem como qualquer custo relacionado à perfeita entrega.

3.3 – Todo produto que apresente má qualidade, prazo de validade vencido, deverá ser substituído imediatamente pelo fornecedor. Quando o produto ofertado pelo proponente for considerado de qualidade ruim e desta forma não atenda as necessidades de desempenho e qualidade esperados e desejados pela Administração Municipal, poderá ser cancelado o item, mesmo após a assinatura da Ata de Registro de Preços;

3.4 - Se no ato do recebimento for constatado que a quantidade entregue é menor que a constante na nota fiscal deverá ser imediatamente complementada.

3.5 - Todas as hipóteses dos itens 3.3 e 3.4 são condições de suspensão do pagamento até a perfeita regularização por parte da empresa fornecedora;

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

4.1 - O pagamento será efetuado em 30 (trinta) dias após a entrega e aceite dos produtos, mediante a apresentação das notas fiscais preenchidas corretamente na quantidade entregue, e aceita pela Administração Municipal.

4.2 - O pagamento será efetuado através de depósito bancário em conta do fornecedor.

4.3 - A Nota Fiscal não aprovada será devolvida ao fornecedor para as necessárias correções, apontando-se os motivos que motivaram sua rejeição.

CLÁUSULA QUINTA – VIGÊNCIA

5.1 – O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços será de 7 (sete) meses, compreendendo o período de **15 de agosto de 2013 a 14 de março de 2014**.

CLÁUSULA SEXTA – DIREITOS E OBRIGAÇÕES

6.1 – Compete a Administração Municipal:

- a) Administrar a presente ata de registro de preços;
- b) Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços;
- c) Efetuar os pagamentos dentro das condições estabelecidas;

6.2 – Compete ao Fornecedor:

- a) Fornecer pelo período de 7 (sete) meses, os produtos aqui registrado dentro dos padrões definidos no Anexo III do Edital de Pregão nº 71/2013;
- b) Apresentar as notas fiscais devidamente preenchidas para que seja efetuado o seu pagamento;
- c) Cumprir com as condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preços, bem como quanto ao constante no Edital do Pregão nº 71/2013, propostas de preços e documentação de habilitação apresentada;
- d) Manter a regularidade fiscal, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, apresentada na habilitação da licitação.

CLÁUSULA SÉTIMA – CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

7.1 – O Registro de Preços poderá ser cancelado pela Administração quando:

- a) o fornecedor não cumprir com as exigências do instrumento convocatório;
- b) ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução do Registro de Preços;
- c) os preços registrados se apresentarem superiores aos do mercado e o fornecedor não reduzir para o patamar dos praticados no mercado;
- d) poderá ser cancelado no Registro de Preços o produto com qualidade e desempenho inferiores dos esperados e desejados pela administração;
- e) o fornecedor der causa à rescisão por um dos motivos elencados no art. 78 e seus incisos da Lei 8.666/93;
- f) por razão de interesse público, devidamente justificado pela Administração.



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umb. Deitos, 1426–Centro– CEP 85840-000 – Fone (45)3266-1122 / Fax 3266-1755

CNPJ 76.206.473/0001-01

7.2 – Pela empresa fornecedora, mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir com as exigências do Pregão 71/2013, com antecedência de no mínimo de 30 (trinta) dias, sem prejuízo na aplicação das penalidades.

7.3 – O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas, assegurado o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente da Administração Municipal.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

8.1 - O fornecedor fica sujeito a penalidade de multa por descumprimento de qualquer das cláusulas da Ata de Registro de Preços;

a) Pagamento de multa de 0,5% (meio por cento) sobre o valor total do Contrato, por dia e por descumprimento de obrigações fixadas neste Edital e em seus Anexos, sendo que a multa tem de ser recolhida pelo fornecedor no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação pela Prefeitura do Município de Céu Azul;

Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, a:

i) Advertência;

ii) Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, no caso de inexecução total do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

iii) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos.

iv) Impedimento de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 02 (dois) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

8.2 – A aplicação de multa não interfere na aplicação das demais sanções estabelecidas no Edital, na Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/02.

CLAUSULA NONA – DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 – Integram a presente ata todos os documentos constantes no processo de Pregão Presencial nº 71/2013, bem como deve ser cumprido o constante no processo;

9.2 - Fica eleito o Foro da Comarca de Matelândia, Estado do Paraná, para dirimir as dúvidas e os casos omissos.

9.3 – E, por assim estarem justas e compromissadas, assinam a presente ATA de Registro de Preços em 02 (duas) vias de igual teor.

Céu Azul, 15 de agosto de 2013.

JAIME LUIS BASSO

Prefeito Municipal

Contratante

EDEOILSO VENDRUSCOLO

EDEOILSO VENDRUSCOLO - COMERCIAL

Contratado(a)